

Diário Oficial novacampina.sp.gov.br do município



**PREFEITURA
NOVA CAMPINA**

Terça-feira, 10 de março de 2026

Distribuição Eletrônica | Ano VI | Edição nº 1197

Publicação Oficial do Município de Nova Campina, conforme Lei Municipal nº 1.108, de 01 de fevereiro de 2021

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	4
Licitações e Contratos	8
Ato de autorização	8
Aviso de Licitação	8
Dispensas - Aviso de Abertura	8
Aditivos / Aditamentos / Supressões	8
Poder Legislativo	8
Atos Legislativos	8
Atos	8

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Nova Campina, instituído pela Lei nº 1108/21 é o órgão oficial de publicações do município.

Responsável: Robson de Jesus Bernardo Praxedes MTB 068759/SP

Email: imprensa@novacampina.sp.gov.br | Site: www.novacampina.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Leis****LEI Nº 1345, DE 09 DE MARÇO DE 2026.****Autoria: Executivo Municipal.**

“Inclui ação no Plano Plurianual 2026-2029, altera as metas e prioridades da LDO 2026 e autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente.”

ANTONIO ISAEL DE OLIVEIRA JUNIOR,

Prefeito Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou através do Autógrafo nº 007/2026, e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Artigo 1º Fica incluída no Programa 1020 - Atenção de Média e Alta Complexidade, constante do Anexo V da Lei Municipal nº 1.332, de 6 de novembro de 2025 (Plano Plurianual 2026-2029), a seguinte ação:

- Função: 10 - Saúde
- Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
- Programa: 1020 - Atenção de Média e Alta Complexidade
- Ação: 2350 - Fornecimento de Óculos de Grau a Usuários do SUS
- Produto: Óculos fornecidos
- Unidade de Medida: Unidade
- Meta Física para 2026: 140 unidades
- Valor para 2026: R\$ 40.000,00

Artigo 2º - Ficam alteradas as metas e prioridades para o exercício de 2026, nos termos do parágrafo único do art. 28 da Lei Municipal nº 1.315, de 25 de junho de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026), a fim de compatibilizá-las com a inclusão da ação prevista no art. 1º desta Lei.

Artigo 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município (Lei nº 1.341, de 19 de dezembro de 2025), até o valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), em favor da Secretaria Municipal de Saúde destinado ao Fornecimento de Óculos de Grau a Usuários do SUS, conforme programação constante do anexo único desta Lei.

ÓRGÃO: 02.00 - EXECUTIVO

UNIDADE: 02.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 1020 - Atenção de Média e Alta Complexidade

Ação: 2350 - Fornecimento de Óculos de Grau a Usuários do SUS

Fonte: 1 - TESOURO

Natureza da Despesa: 3.3.90.00 - Aplicações Diretas

Valor: R\$ 40.000,00

Parágrafo Único. No curso da execução orçamentária,

fica autorizada a elevação do limite de que trata o caput nos mesmos parâmetros estabelecidos no art. 6º da Lei nº 1.341/2025.

Artigo 4º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior será indicado no decreto de abertura, nos termos do artigo 43 da Lei federal nº 4.320/1964.

Artigo 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 09 de Março de 2026.

ANTONIO ISAEL DE OLIVEIRA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 1345, DE 09 DE MARÇO DE 2026.**Autoria: Executivo Municipal.**

“Inclui ação no Plano Plurianual 2026-2029, altera as metas e prioridades da LDO 2026 e autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente.”

ANTONIO ISAEL DE OLIVEIRA JUNIOR,

Prefeito Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou através do Autógrafo nº 007/2026, e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Artigo 1º Fica incluída no Programa 1020 - Atenção de Média e Alta Complexidade, constante do Anexo V da Lei Municipal nº 1.332, de 6 de novembro de 2025 (Plano Plurianual 2026-2029), a seguinte ação:

- Função: 10 - Saúde
- Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
- Programa: 1020 - Atenção de Média e Alta Complexidade
- Ação: 2350 - Fornecimento de Óculos de Grau a Usuários do SUS
- Produto: Óculos fornecidos
- Unidade de Medida: Unidade
- Meta Física para 2026: 140 unidades
- Valor para 2026: R\$ 40.000,00

Artigo 2º - Ficam alteradas as metas e prioridades para o exercício de 2026, nos termos do parágrafo único do art. 28 da Lei Municipal nº 1.315, de 25 de junho de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026), a fim de compatibilizá-las com a inclusão da ação prevista no art. 1º desta Lei.

Artigo 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município (Lei nº 1.341, de 19 de dezembro de 2025), até o valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), em favor da Secretaria Municipal de Saúde destinado ao Fornecimento de Óculos de Grau a Usuários do SUS, conforme programação constante do anexo único desta Lei.

ÓRGÃO: 02.00 - EXECUTIVO

UNIDADE: 02.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial



Programa: 1020 - Atenção de Média e Alta Complexidade

Ação: 2350 - Fornecimento de Óculos de Grau a Usuários do SUS

Fonte: 1 - TESOURO

Natureza da Despesa: 3.3.90.00 - Aplicações Diretas

Valor: R\$ 40.000,00

Parágrafo Único. No curso da execução orçamentária, fica autorizada a elevação do limite de que trata o caput nos mesmos parâmetros estabelecidos no art. 6º da Lei nº 1.341/2025.

Artigo 4º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior será indicado no decreto de abertura, nos termos do artigo 43 da Lei federal nº 4.320/1964.

Artigo 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 09 de Março de 2026.

ANTONIO ISABEL DE OLIVEIRA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

.....



Decretos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA**Estado de São Paulo
CNPJ 60.123.072/0001-58**DECRETO Nº 4623 DE 03 DE MARÇO DE 2026***“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar”.*

ANTONIO ISABEL DE OLIVEIRA JUNIOR,
Prefeito do Município de Nova Campina,
Estado de São Paulo, no uso de suas
atribuições legais, e CONSIDERANDO o
disposto no Art. 7º, Inciso I, da Lei Municipal
nº 1341/2025;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 74.403,15 (setenta e quatro mil, quatrocentos e três reais e quinze centavos) para a suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.	PODER EXECUTIVO	
19.01	S. M. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	
08.122.4090.2158	Gestão do Programa Bolsa Família	
2255/3.3.90.30.00	Material de Consumo	12.240,92
19.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.245.4090.2168	Proteção Social Básica a Família	
2257/3.3.90.30.00	Material de Consumo	11.392,36
2256/3.3.90.30.00	Material de Consumo	9.462,67
2259/3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	20.000,00
08.243.4090.2189	Programa Criança Feliz	
2258/3.3.90.30.00	Material de Consumo	21.307,20

Artigo 2º - Fica utilizado recurso de Superávit Financeiro, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal 4.320/64, provenientes do Fundo Nacional de Assistência Social e de Recursos Estaduais, de acordo com os programas IGDBF – Índice de Gestão Descentralizada do Bolsa Família, PAIF – Proteção e Atendimento Integral a Família, Primeira Infância no SUAS e Vigilância Sócioassistencial, conforme especificações constantes no Anexo I.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 03 de março de 2026.

ANTONIO ISABEL DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA**Estado de São Paulo
CNPJ 60.123.072/0001-58**ANEXO I**

Decreto n.º 4623/2026

DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

Fonte 95: TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS – VINCULADOS – Exercícios Anteriores		R\$
<u>Código de Aplicação: 5000001 – IGDBF – Gestão Descentralizada Bolsa Família</u>		
(A)	Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2025	12.240,92
(B)	Créditos Especiais e Extraordinários reabertos	0,00
(C)	Créditos Extraordinários	0,00
	Abertos	0,00
	Em tramitação	0,00
	Valor deste crédito	0,00
(D)	Créditos Suplementares e Especiais	12.240,92
	Abertos	0,00
	Em tramitação	0,00
	Valor deste crédito	12.240,92
(E)	Outras modificações orçamentárias efetivadas	0,00
(F)	Saldo = (A) - (B) - (C) - (D) - (E)	0,00

Fonte 95: TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS – VINCULADOS – Exercícios Anteriores		R\$
<u>Código de Aplicação: 5000014 – PAIF – Proteção e Atendimento Integral a Família</u>		
(A)	Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2025	11.392,36
(B)	Créditos Especiais e Extraordinários reabertos	0,00
(C)	Créditos Extraordinários	0,00
	Abertos	0,00
	Em tramitação	0,00
	Valor deste crédito	0,00
(D)	Créditos Suplementares e Especiais	11.392,36
	Abertos	0,00
	Em tramitação	0,00
	Valor deste crédito	11.392,36
(E)	Outras modificações orçamentárias efetivadas	0,00
(F)	Saldo = (A) - (B) - (C) - (D) - (E)	0,00

Fonte 92: TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS – VINCULADOS – Exercícios Anteriores		R\$
<u>Código de Aplicação: 5000038 – Vigilância Sócioassistencial - Custeio</u>		
(A)	Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2025	29.462,67
(B)	Créditos Especiais e Extraordinários reabertos	0,00
(C)	Créditos Extraordinários	0,00
	Abertos	0,00
	Em tramitação	0,00
	Valor deste crédito	0,00
(D)	Créditos Suplementares e Especiais	29.462,67
	Abertos	0,00
	Em tramitação	0,00
	Valor deste crédito	29.462,67
(E)	Outras modificações orçamentárias efetivadas	0,00
(F)	Saldo = (A) - (B) - (C) - (D) - (E)	0,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA**Estado de São Paulo
CNPJ 60.123.072/0001-58

Fonte 95: TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS – VINCULADOS – Exercícios Anteriores	R\$
Código de Aplicação: 5000017 – Programa Primeira Infância no SUAS	
(A) Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2025	21.307,20
(B) Créditos Especiais e Extraordinários reabertos	0,00
(C) Créditos Extraordinários	0,00
Abertos	0,00
Em tramitação	0,00
Valor deste crédito	0,00
(D) Créditos Suplementares e Especiais	21.307,20
Abertos	0,00
Em tramitação	0,00
Valor deste crédito	21.307,20
(E) Outras modificações orçamentárias efetivadas	0,00
(F) Saldo = (A) - (B) - (C) - (D) - (E)	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA
Estado de São Paulo
CNPJ 60.123.072/0001-58

DECRETO Nº 4625 DE 05 DE MARÇO DE 2026

*“Dispõe sobre a abertura de **Crédito Adicional Suplementar**”.*

ANTONIO ISABEL DE OLIVEIRA JUNIOR,
Prefeito do Município de Nova
Campina, Estado de São Paulo, no uso
de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o disposto no Art. 7º,
Inciso IV, da Lei Municipal nº 1341/2025;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao orçamento do Poder Executivo um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), destinado à suplementação da seguinte dotação do orçamento vigente:

02.	PODER EXECUTIVO	
18. 15.451.5014.1049 2260/4.4.90.51.00	S. M. DE OBRAS E INFRAESTRUTURA Drenagem de Águas Pluviais – Macro e Microdrenagem Obras e Instalações	3.200,00

Artigo 2º - Para a abertura do presente crédito, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.	PODER EXECUTIVO	
18. 15.452.5014.2190 664/3.3.90.30.00	S. M. DE OBRAS E INFRAESTRUTURA Manutenção dos Serviços Administrativos Material de Consumo	3.200,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 05 de março de 2026.

ANTONIO ISABEL DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

**Licitações e Contratos****Ato de autorização****Termo de Autorização****Ato de Autorização nº 023/2026****Processo Administrativo 1DOC n.º 2103/026****Objeto: Revisão 40.000 KM de veículo CITROEN TJZ-8H23.**

Face ao contido nos autos do processo administrativo nº 2103/2026, **AUTORIZO** com fundamento no artigo **75**, inciso **IV (a)** da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021), a contratação da **EMPRESA: MAGGI AVANTE - ITAPETININGA**, inscrita no **CNPJ: 67.325.761/0010-85**, com endereço na AVENIDA JOSE DE ALMEIDA, Nº 1123, LOJA 01, CENTRO, ITAPETININGA/SP, CEP: 18200-354, tendo como **OBJETO: Revisão 40.000 KM de veículo CITROEN TJZ-8H23**. O valor avençado é de **R\$ 3.453,93 (Três mil e quatrocentos e cinquenta e três reais e noventa e três centavos)**. Ficam RATIFICADOS os atos realizados nos autos do processo supracitado.

Nova Campina, 10 março de 2026.

Antonio Isael de Oliveira Junior
Prefeito Municipal

Termo de Autorização**Ato de Autorização nº 024/2026****Processo Administrativo 1DOC n.º 2113/2026****Objeto: REVISÃO DE GARANTIA 80.000 KM COROLLA FZL - 2J48**

Face ao contido nos autos do processo administrativo nº 2113/2026, **AUTORIZO** com fundamento no artigo 75, inciso IV (a) da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021), a contratação da **EMPRESA: RAMIRES MOTORS LTDA**, inscrita no **CNPJ: 02.196.466/0005-63**, com endereço na AV RICARDO CAMPOLIM DE ALMEIDA NETO, nº 40, CENTRAL PARK, ITAPEVA/SP, CEP 18.406-050, tendo como **OBJETO: REVISÃO DE GARANTIA 80.000 KM COROLLA FZL - 2J48**. O valor avençado é de **R\$ \$ 1.780,45 (um mil e setecentos e oitenta reais e quarenta e cinco centavos)**. Ficam RATIFICADOS os atos realizados nos autos do processo supracitado.

Nova Campina, 10 de março de 2026.

Antonio Isael de Oliveira Junior
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação

Aviso de Licitação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA Torna Público que se encontra aberta a Licitação, na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO RP - Tipo Menor Preço por ITEM, tendo como Objeto: AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA PARA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, conforme melhor especificado no Edital do Pregão Eletrônico RP nº. 019/2026 - Proc. Adm. 1 Doc Nº. 770/2026. Data e horário

do recebimento das propostas: até às 09:00:00 horas do dia 26/03/2026. Data e horário do início da disputa: 09:00:01 horas do dia 26/03/2026; através da BBM - Bolsa Brasileira de Mercadoria. Edital na íntegra disponível no Endereço Eletrônico <https://www.novacampina.sp.gov.br/> e www.novobbmnet.com.br, outras informações por meio do Fone (15) 3535-6100 - Coordenadoria de Compras e Licitações.

Dispensas - Aviso de Abertura**Aviso de Dispensa Eletrônica**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA Torna Público que se encontra aberta a disputa, na Modalidade DISPENSA ELETRÔNICA - Tipo Menor Preço por ITEM, tendo como Objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA AGENTES DE SAÚDE, AGENTE DE ENDEMIAS E SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL D SAÚDE, conforme melhor especificado no Edital nº 029/2026, Dispensa Eletrônica nº. 024/2026 - Proc. Adm. 1DOC Nº. 073/2026. Data e horário do recebimento das propostas: até às 09:00:00 horas do dia 20/03/2026. Data e horário do início da disputa: 09:00:01 horas do dia 20/03/2026; através da BBM - Bolsa Brasileira de Mercadoria. Edital na íntegra disponível no Endereço Eletrônico <https://www.novacampina.sp.gov.br/> e www.novobbmnet.com.br, outras informações por meio do Fone (15) 3535-6100 - Coordenadoria de Compras Licitações.

Aditivos / Aditamentos / Supressões**Extrato de Aditamento**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA por meio da Dispensa nº 029/2022; Processo Administrativo (principal) nº 412/2022 e Memorando (1doc) nº 528/2026, Objeto: Serviço de sistema completo de ponto para colaboradores; informa que firmou o Aditivo IV prazo, em mais 12 (doze) meses, que passa a findar-se em 10 de março de 2027, e conforme cláusula nona do contrato supracitado, aplica-se o reajuste de 4,30% com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE), acumulado dos últimos 12 doze meses, totalizando o valor anual de R\$ 10.569,76. Com a empresa contratada: SONODA GESTÃO DO PONTO E ACESSO LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.009.771/0001-57, mantendo as demais condições.(Antonio Isael de Oliveira Junior - Prefeito Municipal).

PODER LEGISLATIVO**Atos Legislativos****Atos****ATO DO PRESIDENTE Nº 007/2026**

CONSIDERANDO que o feriado de Aniversário de Nova Campina, comemorado no dia 12 de março do corrente exercício;

CONSIDERANDO que o Município deve conter seus gastos, e a suspensão do expediente é um meio eficaz de



controle de despesas.

ROSEMARI DA SILVA OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

ARTIGO 1º - Faz saber que no dia 13 de março, será **PONTO FACULTATIVO** aos servidores da Câmara Municipal de Nova Campina.

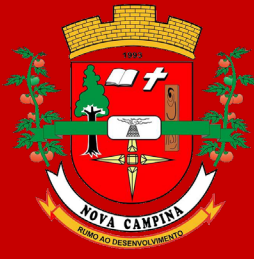
ARTIGO 2º - O expediente retorna no dia 16 de março, em horário regimentar.

ARTIGO 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nova Campina, 10 de março de 2026

ROSEMARI DA SILVA OLIVEIRA
Presidente

.....



EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Nova Campina

CNPJ 60.123.072/0001-58
Av. Luiz Pastore, 240 - Centro
Telefone: (15) 3535-6100
Site: www.novacampina.sp.gov.br

Câmara Municipal de Nova Campina

CNPJ 60.123.890/0001-50
Rua Lourenço Manoel da Silva, 57 - Centro
Telefone: (15) 3535-1114 (15) 3535-1189
Site: www.camaranovacampina.sp.gov.br

Antonio Isael de Oliveira Junior

Prefeito Municipal

Cleuza Benedita de Ramos Cavalheiro

Vice – Prefeita

-

Secretaria Municipal de Governo e Relações
Institucionais

Rosângela Aparecida de Souza

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Rodrigo Tassinari

Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Rosana Pereira Bertoni Melo

Secretaria Municipal de Planejamento e Convênios

Heber Rodrigues de Proença

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte,
Turismo e Lazer

Karolina de Oliveira Silva Rodrigues

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e
Cidadania

Matheus Sabino Almeida da Silva

Secretaria Municipal de Saúde

-

Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e
Meio Ambiente

Eliel Cardoso Santiago

Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

Marcelo Alfredo de Oliveira

Secretaria Municipal de Administração Regional

Rosemari da Silva Oliveira

Presidente

Valdinei Aparecido de Almeida

Vice – Presidente

Sandro Lucio Dutra

Primeiro Secretário

Jozilaine de Oliveira Silva

Segunda Secretária

Vereadores

Antonio Carlos de Oliveira

Antonio Neves Cavalheiro

Antonio Sergio de Oliveira

Celio Santos de Andade

Leandro Rodrigues da Costa

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Nova Campina, instituído pela
Lei nº 1108/21 é o órgão oficial de publicações do município.

Responsável: **Robson de Jesus Bernardo Praxedes MTB 068759/SP**
Email: imprensa@novacampina.sp.gov.br | Site: www.novacampina.sp.gov.br